



**PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2020/2021**  
**ADMISSÃO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Em 08 de setembro de 2021

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2020/ 2021 de candidatos à matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental convoca os candidatos relacionados ao final desta página para formalizar os procedimentos de matrícula.

Para fins de matrícula o responsável deverá, no período de **08 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021**, enviar a seguinte documentação, devidamente digitalizada em formato pdf, ou fotografada de forma legível, com a indicação do ano e do *Campus* em que o candidato foi sorteado:

- a. cópia do documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- b. cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;
- c. cópia de comprovante de residência;
- d. cópia do Histórico Escolar;
- e. atestado de saúde para fins escolares;
- f. cópia da certidão de nascimento do candidato;
- g. cópia da declaração de conclusão do 8º ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

O responsável pelo candidato sorteado deve enviar a documentação para o e-mail relacionado abaixo, com a indicação do ano e do *Campus* em que o candidato foi sorteado:

**Campus São Cristóvão II:** [matricula.csc2@cp2.g12.br](mailto:matricula.csc2@cp2.g12.br)

No retorno as atividades presenciais deverão ser entregues 6 (seis) fotos em formato 3 x 4 do aluno com o uniforme do Colégio Pedro II, assim como deverão ser apresentados todos os documentos originais acima listados, sob pena de perda de vaga, caso haja alguma discordância entre o documento original e o documento enviado por ocasião da matrícula remota.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do *Campus* no qual ele venha a ser matriculado.

Caso o responsável legal pelo candidato não envie a documentação exigida e/ ou se verifique a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula, implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes no item 4.5 do respectivo Edital.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula remota, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias do ano letivo de 2021, a partir da data da sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe, via e-mail à Direção Geral do *Campus*, justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2020/ 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II

### LISTA DE CONVOCADOS

ADMISSÃO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDITAL Nº 19/2021

3ª Convocação - 9º ano do Ensino Fundamental

#### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO II - Ampla Concorrência

posição	inscrição	candidato
18	SC2.19.00119/21	LUÍSA MACRI RODRIGUES DE MAGALHÃES SOUZA
19	SC2.19.01500/21	LEONARDO FONSECA SULIANO
20	SC2.19.00331/21	KAWÊ LIMA DE SOUZA